



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 173/2012**

**Alfredo José Monteiro da Costa,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação n.º 265/2012-CMS, de 29 de novembro, o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal, se encontra em período de apreciação pública.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844 – 001 Seixal.

O referido projeto encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844 – 001 Seixal e também na página da Câmara Municipal do Seixal ([www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)).

O período de consulta pública está aberto por trinta dias (úteis) contados a partir da publicação em Diário da República (Diário da República, 2ª série - n.º 238, de 10 de dezembro de 2012).

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 10 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa